

**PARECER No 0321/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 251/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa obrigar as lotações que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo a colocar nas portas laterais de suas peruas, anúncios refletivos, contendo o número de telefone, o nome e endereço da empresa responsável para eventuais reclamações.

A douta Comissão de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo suprimindo a necessidade do anúncio ser refletivo e transformando a multa em reais, originalmente estabelecida em Unidades Fiscais do Município de São Paulo - UFM's, unidade de conta extinta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/03

Salim Curiati - Presidente

José Laurindo - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Odilon Guedes